



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 39/2016

1. OBJETO

Prestação de serviços de higienização de caixas d'água, dedetização, desinsetização e desratização do prédio da Câmara Municipal de Toledo (1.768,71m²), sendo 2 (duas) aplicações de forma trimestral com monitoramento mensal, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Preço Unit. R\$	Preço total R\$
1	Higienização de duas caixas d'água, sendo uma de 1.000 (mil) e outra de 15.000 (quinze mil) litros.	01	MO	300,00	300,00
2	Dedetização, desinsetização e desratização do prédio da Câmara Municipal de Toledo (1.768,71m ²), sendo 2 (duas) aplicações de forma trimestral com monitoramento mensal, conforme especificações a baixo.	02	MO	500,00	1.000,00

1.1 DA HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA:

Ambas as caixas encontram-se na torre de caixa d'água ao lado do prédio da Câmara Municipal, sendo que a de 15.000 (quinze mil) litros está na parte interna superior e a de 1.000 (mil) litros na parte interna inferior.

A higienização das caixas d'água compreende a limpeza e desinfecção interna e a limpeza externa dos locais em que se encontram.

A caixa de 15.000 (quinze mil) litros, apesar de bem vedada, atualmente tem acesso de aves em seu entorno, o qual será obstruído após a higienização. Devido a entrada das aves, existem ninhos e fezes no piso ao lado da caixa, que deverão ser removidos.

1.2 DA DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO:

A dedetização deverá ser executada nas áreas internas e externas do prédio e englobará os serviços abaixo discriminados:

1.3 DA DESINSETIZAÇÃO

- Exterminação e controle de todo e qualquer tipo de insetos e pragas (baratas, pernilongos, formigas, aranhas, traças, ácaros etc.);
- Aplicação de superfície por nebulização, padrão internacional de combates a insetos e vetores;
- Aplicação de superfície localizada, método de aplicação pulverizador com pressão prévia (inoxidável);
- Aplicação de superfície localizada, método de aplicação Isca Gel.

1.4 DESRATIZAÇÃO

- Exterminação de roedores (ratos);
- Instalações de porta iscas e de caixas/armadilhas para controle de roedores, porta isca especial com chaves e adesivos de segurança;
- Serviço de higienização de porta isca com substituição de raticidas e adesivos de segurança, COM RELATÓRIO DE CONSUMO – Emissão de ficha de monitoramento com acompanhamento mensal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

1.5 DA ESTRUTURA DO PRÉDIO

- A parte interna inclui: paredes, divisórias, pisos, teto, ralos, caixas de gordura, etc.;
- A parte externa inclui: paredes, pisos, caixas de gordura, fossas, portões, árvores, calçadas e sumidouros (ou similares, se houver).

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar serviços de higienização e dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (interna), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos servidores e usuários, quanto para a conservação dos bens desta Casa de Leis.

Cabe salientar que não existem no quadro da Câmara Municipal profissionais capacitados para atuarem no controle e combate proposto, o que, conseqüentemente, torna as edificações sujeitas à manifestação de vetores e pragas diversas, responsáveis por danos materiais e patrimoniais, além de serem prejudiciais à saúde humana.

Com a contratação, a Administração espera propiciar a manutenção das condições ambientais e dos imóveis disponibilizados aos seus servidores e colaboradores, evitando os riscos de contaminação por agentes externos que são facilmente eliminados por meio dos serviços ora propostos.

3. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS

3.1 DA DOCUMENTAÇÃO

A empresa deverá possuir os seguintes registros/licenças:

- Registro do responsável técnico no respectivo conselho profissional;
- Registro da empresa junto ao conselho profissional do seu responsável técnico;
- Alvará de funcionamento válido;
- Licença/inscrição sanitária e ambiental válidas, expedidas pela autoridade sanitária ou ambiental competente da comarca da empresa. No caso da inexistência de autoridade sanitária e ambiental local, as licenças poderão ser expedidas pela autoridade sanitária e ambiental estadual competente a que o município pertença.

3.2 DO RELATÓRIO

A empresa deverá emitir Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços, indicando, no mínimo, os seguintes dados dos produtos utilizados:

- o nome do produto;
- princípio ativo;
- metodologia de aplicação;
- seu antídoto;
- nº de registro no Ministério da Saúde.

3.3 DOS PRODUTOS

- Todos os produtos utilizados deverão ser fornecidos pela empresa contratada sem ônus para Câmara Municipal de Toledo;
- A empresa somente poderá utilizar produtos desinfestantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

4. REFERÊNCIAS A ESTUDOS PRELIMINARES

Nenhum

5. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo será de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**.

Item	Qtd.	Dedetizadora Marca	AVC Zimmermann Dedetizadora	Dedetizadora Toledo	Dedetizadora Brio Limp	Menor Valor Unitário (R\$)
1	1	Informou indisponibilidade	R\$ 1.250,00	R\$ 300,00	R\$ 490,00	R\$ 300,00
2	2	Informou indisponibilidade	R\$ 1.946,00	R\$ 500,00	R\$ 800,00	R\$ 500,00

5.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas, ficou vencedora a empresa **DEDETIZADORA TOLEDO LTDA**, com o valor global de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, e que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

6. ENTREGA

6.1. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1.1 A Higienização das caixas d'água deverá ser executada em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho.

6.1.2 A dedetização será realizada em 2 (duas) aplicações de forma trimestral, com monitoramento mensal, devendo a primeira aplicação ser efetuada em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho.

6.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

6.3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, em dias e horários a serem definidos pelo Departamento Administrativo.

7. PRAZO DE GARANTIA

Deverá emitir Laudo Técnico e Certificado de Garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

8. EXECUÇÃO DA GARANTIA

Todas as chamadas emergenciais não terão custo adicional dentro do prazo de garantia dos serviços.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentaria pelo departamento contábil financeiro.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 03 de agosto de 2016.

Thiago Locatelli
Coordenador do Departamento Administrativo